



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.755/2012

Autoriza o Município de Macaé a celebrar Convênio com a ASSOCIAÇÃO MACAENSE DE APOIO AOS CEGOS – AMAC.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Macaé, por intermédio do seu órgão municipal competente, autorizado a celebrar Convênio com subvenção, em parceria com a Associação Macaense de Apoio aos cegos - AMAC, a fim de implementar política educacional com recursos pedagógicos acessíveis aos portadores de deficiência visual, em conformidade com o plano de trabalho que integra o instrumento do Convênio e sua respectiva Minuta.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em, 15 de março de 2012.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	<u>O Debate</u>
Edição Nº	<u>7723</u>
Data	<u>16 / 03 / 2012</u> pág. <u>31</u>
	<u>Riverton Mussi Ramos - MAT. 27.405</u>
	SINDICADO